**LEI Nº 2.398, DE 21 DE OUTUBRO DE 2.008**

"Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências"

(Autor: Nelson Mancini Nicolau, Prefeito Municipal)

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

**L E I:**

**ARTIGO 1º**: Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Departamento de Finanças Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um Crédito Adicional Especial na importância de R$ 130.000,00 (Cento e trinta mil reais) na área de saúde, visando atender despesas de capital na ampliação do Prédio da Unidade de Saúde da Família "Dr. Aléxis Hakim", obedecendo a seguinte classificação técnica:

**02 – PREFEITURA MUNICIPAL**

**02.14 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE**

**02.14.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA**

449051 Obras e Instalações..... R$130.000,00

**CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA**

1030200421103 – Ampliação do Prédio da U S da Família Dr. Aléxis Hakim ..... R$130.000,00

**ARTIGO 2º:** O crédito autorizado pelo artigo precedente será coberto com os seguintes recursos:

a) Excesso de arrecadação oriundos do repasse do Convênio a ser assinado entre o Ministério da Saúde e o Município de São João da Boa Vista, conforme Emenda Parlamentar nº. 15930017 na importância de R$ 100.000,00 (Cem mil reais).
b) Excesso de arrecadação a verificar no presente exercício na importância de R$30.000,00 (Trinta mil reais) conforme anexo I.

**ARTIGO 3º:** Fica o executivo municipal autorizado a:

a)Incluir o crédito adicional especial autorizado pelo artigo primeiro desta lei no PPA 2006/2009 e na LDO para o exercício de 2008.

b)Revigorar e utilizar no exercício de 2009 o saldo orçamentário remanescente em 31/12/2008, do crédito adicional especial que trata o artigo primeiro desta lei.

**ARTIGO 4º:** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**ARTIGO 5º:** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e um dias do mês de outubro de dois mil e oito (21/10/2008).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

**Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista - São Paulo**
**DEMONSTRATIVO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**
**EXERCÍCIO DE 2008**

RECEITA PREVISTA PARA O EXERCÍCIO DE 2008..... $ 84.000.000,00

| DEMONSTRATIVO DA RECEITA ARRECADADA | | | |
|---|---|---|---|
| **ANO** | **EXERCÍCIO 2007** | | **EXERCÍCIO 2008** |
| **MÊS** | **PERÍODO I** | **PERÍODO II** | **PERÍODO I** |
| JANEIRO | $ 7.214.029,52 | $ 0,00 | $ 8.550.624,00 |
| FEVEREIRO | $ 5.607.547,83 | $ 0,00 | $ 7.069.289,83 |
| MARÇO | $ 5.999.146,98 | $ 0,00 | $ 6.735.527,83 |
| ABRIL | $ 7.322.039,68 | $ 0,00 | $ 9.289.520,84 |
| MAIO | $ 6.890.568,64 | $ 0,00 | $ 7.600.772,91 |
| JUNHO | $ 6.910.930,73 | $ 0,00 | $ 7.652.736,87 |
| JULHO | $ 6.256.727,78 | $ 0,00 | $ 7.536.396,45 |
| AGOSTO | $ 5.947.139,60 | $ 0,00 | $ 7.254.154,90 |
| SETEMBRO | $ 6.531.236,77 | $ 0,00 | $ 7.854.849,65 |
| OUTUBRO | $ 6.729.756,12 | $ 0,00 | $ 7.400.000,00 |
| NOVEMBRO | $ 6.028.217,07 | $ 0,00 | $ 6.600.000,00 |
| DEZEMBRO | $ 7.231.239,10 | $ 0,00 | $ 7.800.000,00 |
| TOTAL | $ 78.668.579,82 | $ 0,00 | $ 91.343.873,28 |

TOTAL ARRECADADO EM 2007..... $ 78.668.579,82

**CÁLCULO DO PERCENTUAL DE INCREMENTO**

INCREMENTO = PERÍODO I (ATUAL) / PERÍODO I (ANTERIOR) = $ 91.343.873,28 / $ 78.668.579,82

INCREMENTO = 16,11%

**CÁLCULO DO VALOR DE INCREMENTO**

VALOR DE INC = PERÍODO II (ANTERIOR) [VEZES] PERCENTUAL INCREMENTO

VALOR DE INC = $ 0,00 [VEZES] 16,11%

VALOR DE INC = $ 0,00

**CÁLCULO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**

RECEITA PREVISTA PARA O EXERCÍCIO DE 2008..... $ 84.000.000,00

RECEITA PERÍODO I (ATUAL)..... $ 91.343.873,28

RECEITA PERÍODO II (ANTERIOR)..... $ 0,00

VALOR DE INCREMENTO..... $ 0,00 $ 91.343.873,28

| | |
|---|---|
| TENDÊNCIA DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO P/ 2008..... | $ 7.343.873,28 |
| EXCESSO DE ARRECADA JÁ UTILIZADO INCLUINDO O PRESENTE CRÉDITO | $ 5.674.529,68 |
| SALDO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO | $ 1.669.343,60 |